



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº01, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a atualização anual do IPTU- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com a Lei nº 716, de 28 de dezembro de 2006.

**EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO,**  
Prefeito Municipal de Cassia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Código Tributário Municipal (Lei nº 716/2006);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbe a renúncia de receita por parte do Município;

**CONSIDERANDO** que a atualização monetária não se equipara a aumento de tributo;

**CONSIDERANDO** que a atualização monetária é mera correção de valor de moeda;

**CONSIDERANDO** o previsto no § 1º, artigo 34, da Lei nº 716, de 28.12.2006 – Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** que o valor acumulado do INPC, referente ao ano de 2021 foi de 10,16%.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Que a base de cálculo para apuração do valor do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no exercício de 2022 será reajustado em 10,16%.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 19 de janeiro de 2022.

  
EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio arquivado junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, publicado na forma de Legislação em vigor.

---

Kele dos Reis Rosa  
Responsável pelo Expediente